

**AZORINA**  
– Sociedade de Gestão  
Ambiental e Conservação  
da Natureza, S.A.

Exercício de 2019

RELATÓRIO N.º 19/2021 – VIC/SRATC  
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



**TRIBUNAL DE  
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Relatório n.º 19/2021 – VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental  
e Conservação da Natureza, S.A.  
relativa ao exercício de 2019**

Ação n.º 20-436VIC3

Aprovação: Sessão diária de 25-11-2021

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Fundamento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	3
3. Responsáveis	4
4. Contraditório	4
<b>II. OBSERVAÇÕES</b>	
5. Remessa e instrução da conta	6
6. Certificação Legal de Contas	6
7. Conferência e análise documental	7
7.1. <i>Cobrança de receita sem previsão no orçamento</i>	7
7.2. <i>Ausência de comprovativo da devolução de saldo</i>	7
7.3. <i>Erros nos documentos de prestação de contas</i>	8
7.4. <i>Certificação do valor transferido do Orçamento da Região Autónoma dos Açores</i>	8
9. Demonstração numérica	10
10. Situação económico-financeira	10
11. Obrigações de transparência	11
11.1. <i>Publicação de informações sobre o órgão de gestão</i>	11
11.2. <i>Conteúdo do relatório anual</i>	11
11.3. <i>Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas</i>	12
<b>III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	
12. Conclusões	13
13. Recomendações	14
14. Decisão	15
Conta de emolumentos	17
Ficha técnica	18
<b>Anexos</b>	
Resposta dada em contraditório pela AZORINA	20
Resposta dada em contraditório pela DROT	22
<b>Apêndices</b>	
I – Execução da receita	24
II – Execução da despesa	24
III – Síntese do balanço	25
IV – Demonstração de resultados	25
V – Parâmetros verificados e validações	26
VI – Índice do dossiê corrente	27

## Siglas e abreviaturas

AZORINA	—	AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.
<i>cfr.</i>	—	confrontar
doc.	—	documento
DROT	—	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

## I. Introdução

### 1. Fundamento

1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>1</sup> e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, e no n.º 2 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas, realizou-se a verificação interna da conta da AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. (doravante, AZORINA), relativa ao exercício de 2019.

2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no eixo prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do objetivo estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.

3 A AZORINA, com sede na ilha do Faial, foi constituída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril<sup>3</sup>, com a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, detida pela Região Autónoma dos Açores. Assim, AZORINA é uma empresa pública integrada no sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores<sup>4</sup>.

4 Faz parte do sector institucional das Administrações Públicas para efeito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais<sup>5</sup>.

5 A AZORINA encontra-se vinculada à prestação de contas, nos termos dos artigos 51.º, n.º 1, alínea *o*), e 2.º, n.º 2, alínea *b*), da LOPTC.

### 2. Âmbito, objetivos e metodologia

6 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação<sup>6</sup>, tendo como objetivos:

- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;

---

<sup>1</sup> A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2021, aprovado pela Resolução n.º 4/2020 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 11-12-2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23-12-2020, e no Jornal Oficial, II série, n.º 242, de 14-12-2020.

<sup>2</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Posteriormente, a Lei n.º 98/97 foi alterada pelo artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

<sup>3</sup> Alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2011/A, de 11 de novembro, e 7/2014/A, de 3 de junho, que o republica.

<sup>4</sup> *Cfr.* artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março.

<sup>5</sup> *Cfr.* n.º 3 do artigo 2.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

<sup>6</sup> Doc. I.01.01.

- Conferir a conta, para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Certificar os parâmetros e efetuar as validações identificadas no [Apêndice V](#).

7 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada nem da receita arrecadada.

8 Os documentos que fazem parte do *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice VI](#), por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

### 3. Responsáveis

9 De acordo com os documentos juntos ao processo, é responsável pelas demonstrações financeiras (apresentação e divulgação) e pelas demonstrações orçamentais (apresentação/aprovação), a Presidente do Conselho de Administração da AZORINA, Andrea Manuela Monteiro Mora Porteiro. Na sua preparação, interveio Hélder Duarte Laranjo da Costa, do Departamento Financeiro<sup>7</sup>.

10 Nos termos do artigo 65.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, cabe ao órgão de gestão elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas.

11 O relatório de gestão e contas de 2019 foi aprovado por deliberação da assembleia geral da AZORINA, de 30-06-2020, a qual também deliberou sobre a aplicação dos resultados obtidos no ano<sup>8</sup>.

### 4. Contraditório

12 Para efeito de contraditório institucional, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à AZORINA<sup>9</sup>.

13 O relato foi também enviado à Direção Regional do Orçamento e Tesouro<sup>10</sup>, para se pronunciar, querendo, quanto à matéria descrita nos pontos 7.2. e 9., *infra*.

14 As alegações e observações apresentadas em contraditório pela Presidente do Conselho de Administração da AZORINA e pelo Diretor Regional do Orçamento e Tesouro foram tidas

---

<sup>7</sup> Cfr. doc. I.02.05.27.

<sup>8</sup> Cfr. doc. I.02.05.01 e I.02.05.02.

<sup>9</sup> Cfr. doc. I.06.01.01.

<sup>10</sup> Cfr. doc. I.06.01.02.

em conta na elaboração deste Relatório, e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, encontram-se integralmente transcritas em anexo<sup>11</sup>.

- 15 Os documentos remetidos com a resposta foram incluídos no processo de prestação de contas<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> *Cfr.* doc.ºs I.06.02.01. e I.06.02.02.

<sup>12</sup> Doc. I.06.02.

## II. Observações

### 5. Remessa e instrução da conta

17 Os documentos de prestação de contas foram remetidos em 20-07-2020<sup>13</sup>, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, não tendo sido observado o prazo legal de prestação de contas. O atraso registado foi considerado justificado<sup>14</sup>.

18 O referencial contabilístico aplicável à AZORINA é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro<sup>15</sup>. Assim, a prestação de contas é efetuada com observância da Instrução n.º 1/2019, aprovada pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas<sup>16</sup>.

19 O processo de prestação de contas foi instruído com os documentos previstos no Anexos A.1: (Regime integral)<sup>17</sup> e A4: (Documentos genéricos) da Instrução n.º 1/2019, com exceção dos orçamentos e das alterações aprovadas, que foram remetidos posteriormente, na sequência das diligências realizadas<sup>18</sup>.

20 Em contraditório, a AZORINA referiu o seguinte:

Várias das concretas situações identificadas nos trabalhos de auditoria merecem a concordância da AZORINA, nomeadamente as relativas à Instrução do processo de prestação de contas e que resultaram de facto de ser recente a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). A recomendação de instrução do processo com a totalidade dos documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas será tida em consideração nas próximas remessas da prestação de contas.

### 6. Certificação Legal de Contas

21 As demonstrações financeiras da AZORINA foram certificadas por empresa especializada, que emitiu a seguinte opinião<sup>19</sup>:

... apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao

---

<sup>13</sup> O processo de prestação de contas foi registado com o n.º 364/2019.

<sup>14</sup> Doc. I.04.403.

<sup>15</sup> O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da administração social e, ainda, às entidades públicas reclassificadas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015).

<sup>16</sup> Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019.

<sup>17</sup> O regime das pequenas entidades e das microentidades, previsto nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, respetivamente, aplica-se apenas às entidades que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1 milhão de euros e inferior ou igual a 5 milhões de euros (pequenas entidades) ou despesa orçamental paga inferior ou igual a 1 milhão de euros (microentidades).

<sup>18</sup> Doc.ºs I.04.334, I.04.335 e I.04.001 a I.04.358.

<sup>19</sup> Doc. I.04.395.



ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

(...)

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não obstante a Azorina continuar com forte dependência financeira do acionista único, a Região Autónoma dos Açores, a qual tem vindo a assumir as condições indispensáveis e necessárias para garantir o seu funcionamento.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

22 Foi expressada uma ênfase, relativa à situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e à sua evolução, que «poderão vir a ter impacto significativo na envolvente económica global e consequentemente nas contas da entidade, que neste momento não é possível quantificar ou antever»<sup>20</sup>.

23 Do Relatório e Parecer do Fiscal Único, que integra a Certificação Legal de Contas, destaca-se<sup>21</sup>:

Face ao reconhecimento de parte significativa dos contratos programa como receitas de capital, a Azorina apresenta um saldo orçamental corrente de €-2 521 735,65 que contrasta com o saldo orçamental de capital de € 2 579 931,01, conduzindo, no final, a um saldo orçamental primário de € 185 262,64 e saldo global de € 58 195,35. Embora a preocupação reside na obtenção de um saldo positivo, recomendamos que seja reanalisada a classificação das receitas correntes e de capital, tornando igualmente esta informação mais próxima do relatado pela contabilidade financeira.

## 7. Conferência e análise documental

### 7.1. Cobrança de receita sem previsão no orçamento

24 De acordo com a demonstração de execução orçamental da receita, foram liquidados e cobrados 35,86 euros sem previsão no orçamento da entidade, referentes a reposições não abatidas nos pagamentos<sup>22</sup>.

25 Em contraditório, foi referido que «a situação ocorrida é factual e deveu-se à incorreta parametrização do (...) software».

### 7.2. Ausência de comprovativo da devolução de saldo

26 A AZORINA não comprovou a devolução do saldo de operações orçamentais, no montante de 2 598,71 euros.

---

<sup>20</sup> *Idem.*

<sup>21</sup> Doc. I.04.396.

<sup>22</sup> Doc. I.02.03.04.

- 27 De acordo com a informação prestada pela entidade no decurso da ação, a «operação foi feita diretamente pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo que não nos é possível entregar o seu comprovativo»<sup>23</sup>.
- 28 No exercício do contraditório, o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro remeteu a guia de receita de entrada daquele valor na conta da Região Autónoma dos Açores, bem como os extratos bancários com os movimentos bancários<sup>24</sup>, e esclareceu que:

No âmbito do processo de extinção da ARENA – Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores (...) o valor de 2 598,71 euros, referente a um saldo de duas contas bancárias da ARENA, foi revertido a favor da Região, dado que as mesmas não registaram quaisquer movimentos nos últimos anos. (...) Este montante tinha vindo a ser considerado pela AZORINA, refletido nos saldos a transitar para os anos seguintes e consequentemente como saldo inicial. Uma vez realizada esta operação no decorrer do ano de 2019, o saldo final de 2018 da AZORINA considerado na conta da Região 2018 difere neste montante no saldo inicial considerado no ano de 2019.

### 7.3. Erros nos documentos de prestação de contas

- 29 O mapa síntese da reconciliação bancária identifica incorretamente a conta domiciliada na Caixa de Crédito Agrícola Mútua dos Açores, C.R.L.. Perante a divergência entre o número da conta mencionado naquele mapa e o indicado no extrato bancário<sup>25</sup>, a AZORINA informou que «o número da conta registado no mapa síntese da reconciliação bancária não está correto»<sup>26</sup>.
- 30 O relatório e contas e a ata da reunião de apreciação de contas foram corrigidos e substituídos, em virtude de terem sido detetados erros na informação inicialmente prestada<sup>27</sup>.
- 31 O mapa das transferências e subsídios recebidos também foi corrigido e substituído, na sequência de erros detetados quanto ao valor aí considerado<sup>28</sup>.

### 7.4. Certificação do valor transferido do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

- 32 Comparou-se o valor das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores mencionado na demonstração de desempenho orçamental (3 015 487,01 euros) com a informação constante da conta da Região Autónoma dos Açores de 2019 – *Quadro A-20* do relatório da Conta (3 037 060,30 euros).

---

<sup>23</sup> Doc. I.03.02.

<sup>24</sup> Doc.ºs I.04.415 a I.04.417.

<sup>25</sup> Doc.ºs I.02.05.24 e I.02.05.21.

<sup>26</sup> Doc. I.03.02.

<sup>27</sup> Os valores dos recebimentos, dos pagamentos, do ativo e do passivo apresentavam incorreções (*cf.* doc.ºs I.04.395 a I.04.401).

<sup>28</sup> Doc. I.04.402.

33 A divergência apurada, de 21 573,29 euros, corresponde a verbas recebidas pela AZORINA em 08-01-2020<sup>29</sup>.

## 8. Recursos financeiros

34 O orçamento inicial, de 7 060 232,00 euros (6 063 732 euros de receita efetiva e 996 500,00 euros de receita não efetiva), foi corrigido para 10 463 794,43 euros. A receita cobrada, no valor de 10 075 580,88 euros, regista uma taxa de execução de 96,3%.

35 Os passivos financeiros (3 730 000,00 euros, referentes a empréstimos de médio e longo prazos, e 410 000,00 euros, de empréstimos de curto prazo) e as transferências e subsídios (3 438 116,97 euros) correspondem a 75,2% da receita (*cf.* [Apêndice I](#)).

36 As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores tiveram a seguinte finalidade<sup>30</sup>:

Quadro 2 – Transferências da Região Autónoma dos Açores

<i>(em Euro)</i>	
Finalidade	Valor
Apoio ao funcionamento	2 400 000,00
LIFE IP AZORES NATURA	551 852,20
Estratégia para a sustentabilidade e certificação do destino Açores	18 000,00
Apoio a programas de emprego	15 168,33
Valorização de sobrantes florestais	11 691,98
Promoção da cryptomeria japónica D. Don na construção	7 893,49
Manutenção da paisagem de pomares de espécies tradicionais	7 232,70
Pro-Energia	3 648,31
<b>Total</b>	<b>3 015 487,01</b>

37 A despesa paga totalizou 9 864 151,25 euros, mais 3 999 681,40 euros do que em 2018, correspondendo a uma execução orçamental de 94,3%. A despesa corrente (5 327 186,09 euros) absorveu 54% dos gastos globais. Seguem-se os passivos financeiros (empréstimos de médio e longo prazos e de curto prazo – 4 244 229,58 euros), com 43% (*cf.* [Apêndice II](#)).

38 Registam-se compromissos assumidos por pagar, no montante de 79 921,57 euros, e obrigações a pagar, no montante de 138 111,59 euros<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> Doc. I.04.404.

<sup>30</sup> Classificadas na conta 75 – Subsídios à exploração, com exceção das transferências para o Pro-Energia, classificadas na conta 59 – Outras variações no capital próprio e LIFE IP AZORES NATURA, classificadas nas contas 59 e 75 (doc. I.04.359).

<sup>31</sup> Doc. I.02.03.05.

## 9. Demonstração numérica

39 Nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC, a verificação interna de contas abrange a análise e conferência da conta, apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

40 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da AZORINA, conclui-se que o resultado do exercício de 2019 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 3 – Demonstração numérica

*(em Euro)*

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	257 463,86	Saído na gerência	9 864 151,25
Execução orçamental	257 463,86	Execução orçamental	9 864 151,25
Recebido na gerência		Saldo para a gerência seguinte	211 429,63
Execução orçamental	9 818 117,02	Execução orçamental	211 429,63
	10 075 580,88		10 075 580,88

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental.

41 A demonstração numérica baseia-se nos registos efetuados na demonstração de desempenho orçamental que, por sua vez, estão sustentados nos documentos de suporte que integram a conta de gerência.

42 A conta abriu com um saldo de 257 463,86 euros, que corresponde ao saldo que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018, subtraído do montante de 2 598,71 euros que a entidade devolveu<sup>32</sup>. Encerrou com um saldo de 211 429,63 euros, sendo 201 673,50 euros em depósitos e 9 756,13 euros em caixa, valores certificados através da reconciliação e dos extratos bancários e resumido na síntese da reconciliação bancária<sup>33</sup>.

## 10. Situação económico-financeira

43 O ativo totalizou 19 232 077,41 euros, sendo 17 917 952,80 euros não corrente, composto, maioritariamente, por ativos fixos tangíveis (14 853 169,79 euros) e devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis (2 406 995,42 euros), e 1 314 124,61 euros corrente, composto, principalmente, por outras contas a receber (492 768,18 euros).

44 O passivo totalizou 8 853 315,31 euros, sendo 7 088 684,22 euros não corrente, composto, essencialmente, por financiamentos obtidos (5 346 976,79 euros) e por impostos diferidos

<sup>32</sup> Cfr. ponto 7.2., *supra*.

<sup>33</sup> Doc. I.02.05.24.

(1 741 707,43 euros), e 1 764 631,09 euros de passivo corrente, composto, na sua maioria, por outras contas a pagar (826 145,91 euros)<sup>34</sup>.

45 Os rendimentos, no montante de 5 707 519,42 euros, respeitam, essencialmente, a transferências e subsídios correntes obtidos (3 300 262,44 euros – 57,8%), a prestações de serviços e concessões (1 779 927,87 euros – 31,2%) e a outros rendimentos (470 569,10 euros – 8,2%).

46 Os gastos atingiram 5 265 195,62 euros e respeitam, sobretudo, a gastos com pessoal (2 800 436,04 euros – 53,2%), a fornecimentos e serviços externos (1 544 024,21 euros – 29,3%) e a gastos/reversões de depreciação e amortizações (542 941,24 euros – 10,3%)<sup>35</sup>.

47 Verificou-se uma melhoria do resultado operacional, bem como do resultado antes de impostos, culminando num resultado líquido do exercício de 268 653,70 euros (em 2018, ficou-se em 94 136,14 euros).

## 11. Obrigações de transparência

### 11.1. Publicação de informações sobre o órgão de gestão

48 Os órgãos de gestão e administração das empresas públicas regionais estão obrigados a promover a publicação, no Jornal Oficial, no prazo de 60 dias após a eleição, da estrutura e composição dos órgãos sociais, bem como de um conjunto de informações sobre os titulares do órgão de gestão, designadamente, elementos curriculares, remunerações, benefícios, regalias e meios postos à sua disposição<sup>36</sup>. A AZORINA não cumpriu esta exigência legal<sup>37</sup>.

49 Em contraditório, a AZORINA referiu que «(...) a eventual falta de publicitação deveu-se ao facto de os últimos órgãos sociais terem sido eleitos a 15 de abril de 2016 para o triénio 2016/2018. Após essa data, o acionista não procedeu a nova eleição mantendo-se os então eleitos em gestão até à presente data».

### 11.2. Conteúdo do relatório anual

50 Anualmente, as empresas públicas regionais devem incluir nos seus relatórios um conjunto de informações, tendo em vista a sua divulgação<sup>38</sup>:

- Orientações estratégicas específicas fixadas ao abrigo do artigo 13.º do regime jurí-

<sup>34</sup> Cfr. [Apêndice III](#) e doc. I.02.02.01.

<sup>35</sup> Cfr. [Apêndice IV](#) e doc. I.02.02.02.

<sup>36</sup> Artigo 17.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, 7/2011/A, de 22 de março, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 20/2014/A, de 30 de outubro, 3/2017/A, de 13 de abril, e 15-A/2021/A, de 31 de maio.

<sup>37</sup> Cfr. doc. I.03.02.

<sup>38</sup> Artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A e artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estes aplicáveis subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos artigo 4.º do mesmo diploma.

dico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores que sejam aplicadas à empresa;

- Estrutura e composição dos órgãos sociais;
- Principais elementos curriculares e as funções exercidas por cada um dos membros do órgão de gestão e administração;
- Quando for caso disso, as funções exercidas por qualquer membro dos órgãos de gestão e administração noutra empresa;
- Processos de seleção dos gestores profissionais independentes;
- Informação sobre o modo e as condições de cumprimento, em cada exercício, de funções relacionadas com a gestão de serviços de interesse geral, sempre que esta se encontre cometida a determinadas empresas, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores;
- Informação sobre o efetivo exercício de poderes de autoridade por parte de empresas que sejam titulares desse tipo de poderes, nos termos previstos no artigo 18.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores;
- Indicação do número de reuniões do órgão de gestão e administração, com referência sucinta às matérias versadas;
- Montante das remunerações dos membros do órgão de gestão e administração e modo como são determinados, incluindo todos os complementos remuneratórios de qualquer espécie, os regimes de previdência e eventuais planos complementares de reforma de que esses beneficiem, bem como o custo total dos encargos respeitantes à função de gestão e administração e o peso de cada membro no custo total;
- Relatórios de auditoria externa.

51 O conteúdo do relatório anual da AZORINA corresponde, na generalidade, ao legalmente exigido.

### 11.3. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

52 A AZORINA não publicitou no seu [sítio eletrónico](#) qualquer informação económica e financeira, contrariando o disposto no artigo 70.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, bem como o previsto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

53 Não obstante, os relatórios e contas estão publicitados no [sítio eletrónico](#) da Direção Regional do Tesouro.

54 Em contraditório, foi referido que «(...) a empresa efetivamente não divulgou esta informação em sítio eletrónico próprio, mas esta situação será tida em consideração nas futuras prestações de contas».

### III. Conclusões e recomendações

#### 12. Conclusões

55

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2019 da AZORINA:

Pontos do Relatório	Conclusões
5.	<p>A conta foi apresentada intempestivamente. O atraso registado foi considerado justificado.</p> <p>O processo foi instruído sem a totalidade dos documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas.</p>
6.	<p>Os documentos de prestação de contas foram objeto de Certificação Legal de Contas, tendo a opinião do revisor oficial de contas sido emitida sem reservas. Foi expressada uma ênfase, relativa à pandemia da COVID-19.</p>
7.4.	<p>As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, mencionadas na demonstração de desempenho orçamental, diferem das mencionadas na Conta da Região Autónoma dos Açores de 2019. A divergência apurada corresponde a verbas recebidas pela AZORINA, em 2020, mas registadas na Conta da Região de 2019.</p>
8.	<p>A receita cobrada, no valor de 10 075 580,88 euros, é composta, em 75%, por passivos financeiros (41,1%) e transferências e subsídios (34,1%).</p> <p>Cerca de 80% das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores destinaram-se ao funcionamento da AZORINA.</p> <p>A despesa paga totalizou 9 864 151,25 euros, dos quais 43% foram aplicados na amortização de dívida.</p>
9.	<p>A conta abriu com um saldo de 257 463,86 euros, que corresponde ao saldo que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018, subtraído do montante que a AZORINA refere ter sido devolvido. Encerrou com um saldo de 211 429,63 euros, certificado através da reconciliação e dos extratos bancários.</p>
10.	<p>O ativo, no montante de 19 232 077,41 euros, reparte-se, em 93,2%, por ativo não corrente e, em 6,8%, por ativo corrente.</p> <p>O passivo, com 8 853 315,31 euros, é composto, em 80,1%, por passivo não corrente e, em 19,9%, por passivo corrente.</p> <p>Os rendimentos têm origem, em 57,8%, nas transferências e subsídios correntes obtidos, enquanto os gastos foram aplicados, em 53,2%, em gastos com pessoal.</p>
11.1. e 11.3	<p>Não foram cumpridas as obrigações legais de transparência relativas à divulgação de informação sobre o órgão de gestão e sobre documentos previsionais e de prestação de contas.</p>

### 13. Recomendações

56

Tendo presentes as observações constantes deste Relatório, que inclui a opinião emitida pelo auditor externo, e no pressuposto de que a AZORINA irá manter-se em atividade, formulam-se as seguintes recomendações:

Quadro 4 – Recomendações

	Recomendações	Pontos do relatório	Impactos esperados
1. <sup>a</sup>	Organizar e documentar o processo de prestação de contas de acordo com o previsto nas instruções do Tribunal de Contas.	5., § 19	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
2. <sup>a</sup>	Cumprimento das obrigações legais de transparência.	11.1. e 11.3., §§ 48 e 52	



#### 14. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC:

- a*) Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações;
- b*) Homologa-se a verificação interna da conta de 2019 da AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2022.

Expressa-se à AZORINA e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, 3 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste relatório ao conselho de administração da AZORINA, bem como à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, que se pronunciou em contraditório.

Remeta-se também cópia do presente Relatório à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 25 de novembro de 2021.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)



## Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) <sup>(1)</sup>

Unidade de Apoio Técnico III		Ação n.º 20-436VIC3
Entidade fiscalizada:	AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.	

Sujeito passivo <sup>(2)</sup>	Receitas próprias
AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Lucros da gerência <sup>(3)</sup>	Percentagem dos lucros da gerência <sup>(4)</sup>	
268 653,70	1%	2 686,54
Emolumentos mínimos <sup>(5)</sup>	1 716,40	
Emolumentos máximos <sup>(6)</sup>	17 164,00	
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>		<b>2 686,54</b>

### Notas

- (1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.
- (2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).
- (3) Nas contas das empresas, os emolumentos são apurados sobre os lucros da gerência. No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).
- (4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).
- (5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
- (6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).
- (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador (*)
	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Luísa Arruda Andrade	Técnica Verificadora Superior Assessora

(\*) Até 14-11-2020.

## Anexos

---

## I - Resposta dada em contraditório pela AZORINA



Exmos. Senhores  
Tribunal de Contas, Secção Regional dos  
Açores  
Rua Ernesto do Canto, nº34

9504-526 Ponta Delgada

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
1180-ST	2021-10-07 20-436VIC3	SAI-AZOR/2021/266	21 de outubro de 2021

### **ASSUNTO: Resposta ao relato para contraditório, Verificação Interna de Contas – AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. (Exercício de 2019)**

Excelentíssimo Sub-Diretor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Doutor João José Branco Cordeiro de Medeiros,

A AZORINA – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A, notificada pelo Tribunal de Contas, a propósito do relatório de verificação interna de contas – AZORINA- Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A (exercício de 2019), vem, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, apresentar a sua pronúncia, o que faz nos seguintes termos:

1 – A título prévio, a AZORINA aproveita a oportunidade para saudar o Tribunal de Contas pela presente iniciativa, a qual se reveste de suma importância e de utilidade para a AZORINA, nomeadamente no que respeita às conclusões e recomendações explanadas no referido relatório.

2- Várias das concretas situações identificadas nos trabalhos de auditoria merecem a concordância da AZORINA, nomeadamente as relativas à Instrução do processo de prestação

de contas e que resultaram do facto de ser recente a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). A recomendação de instrução do processo com a totalidade dos documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas será tida em consideração nas próximas remessas da prestação de contas.

3- No que respeita à Liquidação e cobrança da receita, no próprio relatório diz-se que “atendendo à materialidade, não se justifica prosseguir no sentido do apuramento da eventual responsabilidade financeira”. Efetivamente a situação ocorrida é factual e deveu-se à incorreta parametrização do nosso software.

4 – Por último e relativamente ao Cumprimento das obrigações legais de transparência relativas à divulgação de informação sobre o órgão de gestão, cumpre-me informar que a eventual falta de publicitação deveu-se ao facto de os últimos órgãos sociais terem sido eleitos a 15 de abril de 2016 para o triénio 2016/2018. Após essa data, o acionista não procedeu a nova eleição, mantendo-se os então eleitos em gestão até à presente data.

Quanto à divulgação da informação económica e financeira no sítio eletrónico, a empresa efetivamente não divulgou esta informação em sítio eletrónico próprio, mas esta situação será tida em consideração nas futuras prestações de contas.

A AZORINA mantém-se totalmente disponível para qualquer contributo adicional que o Tribunal de Contas entenda pertinente.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração

ANDREA  
MANUELA  
MONTEIRO  
DE MORA  
PORTEIRO

Assinado de forma  
digital por ANDREA  
MANUELA  
MONTEIRO DE  
MORA PORTEIRO  
Dados: 2021.10.21  
15:38:50 Z

Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - AZORINA, SA. – NIF: 509 674 321  
Rua Vasco da Gama nº 40 | Apartado 125, EC Horta | 9901 – 909 Horta  
Telf.: 292 240 660 | E-mail: azorina.secretariado@azores.gov.pt

## II - Resposta dada em contraditório pela DROT



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Exmº Senhor  
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores do  
Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, nº 34  
9504-526 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1181-ST	2021-10-07	Sai-DROT/2021/500/MLS Proc.º03.01.02/2	19-10-2021

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS - AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A. (EXERCÍCIO DE 2019)**

Relativamente ao solicitado no V. ofício acima mencionado, cumpre esta Direção Regional informar o seguinte:

- No âmbito do processo de extinção da ARENA – Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 14 julho de 2011, conforme Resolução do Conselho de Governo n.º 132/2011, de 10 de novembro de 2011, e conforme é espelhado no ponto 5.1 do volume I (Execução orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas – Receitas), da conta da RAA do ano de 2019, o valor de 2 598,71€, referente a um saldo de duas contas bancárias da ARENA, foi revertido a favor da Região, dado que as mesmas não registaram quaisquer movimentos nos últimos anos.
- A transferência deste saldo para a conta bancária da Região, foi solicitada ao Banco Santander Totta, através de ofício desta Direção Regional.
- Este montante tinha vindo a ser considerado pela AZORINA, refletido nos saldos a transitar para os anos seguintes e consequentemente como saldo inicial. Uma vez realizada esta operação no decorrer do ano de 2019, o saldo final de 2018 da AZORINA considerado na conta da RAA 2018 difere neste montante no saldo inicial considerado no ano de 2019.

Anexo os extratos das duas contas em questão e as guias de receita da entrada deste valor na Região.

Com os melhores cumprimentos, *pensois*:

O Diretor Regional

José António Gomes



## Apêndices

---

## I – Execução da receita

(em Euro e em percentagem)

Classificação da receita	Orçamento		Execução	Grau de execução (%)
	Inicial	Corrigido		
<b>Receita corrente</b>	<b>2 016 300,00</b>	<b>2 518 300,33</b>	<b>2 805 393,52</b>	<b>111,4</b>
Venda de bens e serviços correntes	1 985 300,00	1 985 300,33	2 215 835,53	111,6
Transferências e subsídios correntes	0,00	528 000,00	576 263,62	109,1
Outras receitas correntes	31 000,00	5 000,00	13 294,37	265,9
<b>Receita de capital a)</b>	<b>4 047 432,00</b>	<b>3 545 431,53</b>	<b>2 872 687,65</b>	<b>81,0</b>
Transferências de capital				
Região Autónoma dos Açores	3 339 874,00	2 826 874,05	2 441 233,78	86,4
Resto do Mundo	707 558,00	707 557,48	420 619,57	59,4
Outras receitas de capital	0,00	11 000,00	10 834,30	98,5
Reposições não abatidas nos pagamentos			35,85	
<b>Receita efetiva</b>	<b>996 500,00</b>	<b>4 140 000,00</b>	<b>5 678 117,02</b>	<b>137,2</b>
<b>Receita não efetiva</b>	<b>996 500,00</b>	<b>4 140 000,00</b>	<b>4 140 000,00</b>	<b>100,0</b>
Receita com Passivos Financeiros	996 500,00	4 140 000,00	4 140 000,00	100,0
Saldo da gerência anterior b)		260 062,57	257 463,86	99,0
<b>Total</b>	<b>7 060 232,00</b>	<b>10 463 794,43</b>	<b>10 075 580,88</b>	<b>96,3</b>

**Nota:**

a) O orçamento corrigido em receita de capital não coincide com o mapa da demonstração de execução orçamental da receita, porque desagregou-se a receita com passivos financeiros e o saldo da gerência anterior.

b) No mapa da demonstração de execução orçamental da receita, o saldo da gerência anterior foi considerado em receitas de capital.

**Fonte:** Orçamento, alterações orçamentais, demonstração de execução orçamental da receita e demonstração de desempenho orçamental.

## II – Execução da despesa

(em Euro e em percentagem)

Classificação da despesa	Orçamento		Execução	Grau de execução (%)
	Inicial	Corrigido		
<b>Despesa Corrente</b>	<b>5 988 131,86</b>	<b>5 880 946,82</b>	<b>5 327 186,09</b>	<b>90,6</b>
Despesas com Pessoal	3 000 330,00	2 873 265,32	2 769 449,45	96,4
Remunerações certas e Permanentes	2 218 082,00	2 271 867,51	2 226 202,33	98,0
Abonos Variáveis e Eventuais	38 111,00	36 971,93	34 208,44	92,5
Segurança Social	744 137,00	564 425,88	509 038,68	90,2
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>2 889 301,86</b>	<b>2 411 832,46</b>	<b>1 977 299,56</b>	<b>82,0</b>
Juros e outros encargos	98 500,00	133 618,49	127 067,29	95,1
Outras Despesas Correntes	0,00	462 230,55	453 369,79	98,1
<b>Despesas de Capital a)</b>	<b>75 600,00</b>	<b>338 362,61</b>	<b>292 735,58</b>	<b>86,5</b>
Investimento b)	75 600,00	338 362,61	292 735,58	86,5
Passivos Financeiros		4 244 485,00	4 244 229,58	100,0
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>6 063 731,86</b>	<b>6 219 309,43</b>	<b>5 619 921,67</b>	<b>90,4</b>
<b>Despesa não Efetiva</b>	<b>996 500,00</b>	<b>4 244 485,00</b>	<b>4 244 229,58</b>	<b>100,0</b>
<b>Total</b>	<b>7 060 231,86</b>	<b>10 463 794,43</b>	<b>9 864 151,25</b>	<b>94,3</b>

**Notas:**

a) As despesas de capital não coincidem com as do mapa de demonstração da execução orçamental da despesa, porque se retirou a despesa com os passivos financeiros.

b) Na demonstração de desempenho orçamental, as despesas de investimento estão indevidamente classificadas em transferências e subsídios de capital.

**Fonte:** Orçamento, mapas de alterações orçamentais, mapa da demonstração de execução orçamental da despesa e demonstração de desempenho orçamental.

### III – Síntese do balanço

(em Euro e em percentagem)

Resumo (rubricas agregadoras)	2019	2018	Variação	%
Ativo não Corrente	17 917 952,80	17 306 118,62	611 834,18	3,5
Ativo Corrente	1 314 124,61	2 164 399,52	-850 274,91	-39,3
Passivo não Corrente	7 088 684,22	6 944 772,77	143 911,45	2,1
Passivo Corrente	1 764 631,09	1 864 217,38	-99 586,29	-5,3
Património Líquido	10 378 762,10	10 661 527,99	-282 765,89	-2,7
Ativo	19 232 077,41	19 470 518,14	-238 440,73	-1,2
Passivo	8 853 315,31	8 808 990,15	44 325,16	0,5
Património Líquido	10 378 762,10	10 661 527,99	-282 765,89	-2,7
Património Líquido e Passivo	19 232 077,41	19 470 518,14	-238 440,73	-1,2

Fonte: Balanços de 2018 e de 2019.

### IV – Demonstração de resultados

(em Euro e em percentagem)

	2019	2018	Variação	%
Vendas	156 594,60	123 095,32	33 499,28	27,2
Prestação de Serviços e Concessões	1 779 927,87	1 632 508,82	147 419,05	9,0
Transferências e subsídios Correntes Obtidos	3 300 262,44	2 666 216,38	634 046,06	23,8
Custo das mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	-208 807,89	-138 399,64	-70 408,25	50,9
Fornecimentos e Serviços Externos	-1 544 024,21	-960 034,42	-583 989,79	60,8
Gastos com Pessoal	-2 800 436,04	-2 815 361,17	14 925,13	-0,5
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	165,41	-11 954,61	12 120,02	-101,4
Outros Rendimentos	470 569,10	464 849,07	5 720,03	1,2
Outros Gastos	-75 804,15	-48 195,67	-27 608,48	57,3
Resultados antes de depreciações e Resultados Financeiros	1 078 447,13	912 724,08	165 723,05	18,2
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	-542 941,24	-590 732,06	47 790,82	-8,1
Resultado Operacional (antes de resultados financeiros)	535 505,89	321 992,02	213 513,87	66,3
Juros e Gastos Similares Suportados	-93 182,18	-98 257,45	5 075,27	-5,2
Resultados antes de Impostos	442 323,71	223 734,57	218 589,14	97,7
Imposto sobre o rendimento	-173 670,01	-129 598,43	-44 071,58	34,0
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>268 653,70</b>	<b>94 136,14</b>	<b>174 517,56</b>	<b>185,4</b>

Fonte: Demonstrações de resultados de 2018 e 2019.

## V – Parâmetros verificados e validações

	Parâmetros verificados e validações	
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	Sim
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Sim
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração de desempenho orçamental, coincide com o valor em “caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2018”, na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração de desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2019 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Não

## VI – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
I.o1		<b>Plano de verificação</b>	
	I.01.01	Informação n.º 214/-2020-DAT-UATIII	11-08-2020
I.02		<b>Documentos de prestação de contas</b>	
	I.02.01	<b>Demonstrações previsionais</b>	
	I.02.01.01	Balanço previsional	20-07-2020
	I.02.01.02	Demonstração de resultados previsional	20-07-2020
	I.02.02	<b>Demonstrações financeiras</b>	20-07-2020
	I.02.02.01	Balanço	20-07-2020
	I.02.02.02	Demonstração de resultados	20-07-2020
	I.02.02.03	Demonstração das alterações do património líquido	20-07-2020
	I.02.02.04	Demonstração dos fluxos de caixa	20-07-2020
	I.02.02.05	Anexo às demonstrações financeiras	20-07-2020
	I.02.02.06	Balancete analítico – (mês 14)	20-07-2020
	I.02.02.07	Balancete analítico – (mês 13)	20-07-2020
	I.02.02.08	Desagregação de caixa e depósitos	20-07-2020
	I.02.02.09	Ativos intangíveis	20-07-2020
	I.02.02.10	Ativos fixos tangíveis	20-07-2020
	I.02.02.11	Propriedades de investimento	20-07-2020
	I.02.02.12	Inventários	20-07-2020
	I.02.02.13	Imparidades	20-07-2020
	I.02.02.14	Agricultura	20-07-2020
	I.02.02.15	Variação de amortizações ativos fixos tangíveis	20-07-2020
	I.02.02.16	Variação de amortizações ativos intangíveis	20-07-2020
	I.02.02.17	Benefícios aos empregados	20-07-2020
	I.02.02.18	Custos dos empréstimos obtidos	20-07-2020
	I.02.02.19	Investimentos financeiros	20-07-2020
	I.02.02.20	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	20-07-2020
	I.02.02.21	Divulgação de partes relacionadas	20-07-2020
	I.02.03	<b>Demonstrações orçamentais</b>	20-07-2020
	I.02.03.01	Orçamento e plano plurianual 2019-2021 - 1	20-07-2020
	I.02.03.02	Orçamento e plano plurianual 2019-2021 - 2	20-07-2020
	I.02.03.03	Demonstração do desempenho orçamental	20-07-2020
	I.02.03.04	Demonstração da execução orçamental da receita	20-07-2020
	I.02.03.05	Demonstração da execução orçamental da despesa	20-07-2020
	I.02.03.06	Alterações orçamentais da receita	20-07-2020
	I.02.03.07	Alterações orçamentais da despesa	20-07-2020
	I.02.03.08	Operações de tesouraria	20-07-2020
	I.02.03.09	Contratação administrativa – situação dos contratos	20-07-2020
	I.02.03.10	Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento	20-07-2020
	I.02.03.11	Transferências e subsídios concedidos	20-07-2020
	I.02.03.12	Transferências e subsídios recebidos	20-07-2020
	I.02.03.13	Encargos contratuais	20-07-2020
	I.02.03.14	Anexo às demonstrações orçamentais	20-07-2020
	I.02.03.15	Plano plurianual de investimentos	20-07-2020
	I.02.03.16	Dívida a terceiros por antiguidade de saldos	20-07-2020



Pasta	Doc.	Descrição	Data
<b>I.02.04</b>		<b>Contabilidade de gestão</b>	
	I.02.04.01	Relatório de gestão 2019	20-07-2020
<b>I.02.05</b>		<b>Documentos genéricos</b>	
	I.02.05.01	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	20-07-2020
	I.02.05.02	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	20-07-2020
	I.02.05.03	Ata da reunião de apreciação de contas pelo órgão competente	20-07-2020
	I.02.05.04	Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	20-07-2020
	I.02.05.05	Certificação legal de contas	20-07-2020
	I.02.05.06	Relatório e parecer do órgão de fiscalização	20-07-2020
	I.02.05.07	Caraterização da entidade	20-07-2020
	I.02.05.08	Extrato do saldo bancário 31-12-2019 - Novo Banco dos Açores	20-07-2020
	I.02.05.09	Extrato do saldo bancário 31-12-2019 do Banco Santander Totta - 1	20-07-2020
	I.02.05.10	Extrato do saldo bancário 31-12-2019 do Banco Santander Totta - 2	20-07-2020
	I.02.05.11	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 do Banco Santander Totta - Faial - 3	20-07-2020
	I.02.05.12	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 do Banco Santander Totta - Flores - 4	20-07-2020
	I.02.05.13	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 do Banco Santander Totta - Graciosa - 5	20-07-2020
	I.02.05.14	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - Pico - 6	20-07-2020
	I.02.05.15	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - Santa Maria - 7	20-07-2020
	I.02.05.16	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - SPRA - 8	20-07-2020
	I.02.05.17	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - S. Jorge - 9	20-07-2020
	I.02.05.18	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - S. Miguel - 10	20-07-2020
	I.02.05.19	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Banco Santander Totta - Terceira - 11	20-07-2020
	I.02.05.20	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	20-07-2020
	I.02.05.21	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Açores	20-07-2020
	I.02.05.22	Certidão do saldo bancário 31-12-2019 do BPI	20-07-2020
	I.02.05.23	Reconciliação bancária	20-07-2020
	I.02.05.24	Síntese da reconciliação bancária	20-07-2020
	I.02.05.25	Declaração de acumulação de funções	20-07-2020
	I.02.05.26	Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP	20-07-2020
	I.02.05.27	Relação nominal dos responsáveis	20-07-2020
<b>I.02.06</b>		<b>Outros documentos</b>	
	I.02.06.01	Remessa da conta	20-07-2020
<b>I.03</b>		<b>Correspondência trocada</b>	
	I.03.01	Envio do ofício n.º 960-2020/DAT-UAT III	14-08-2020
	I.03.02	Ofício SAI-AZOR/2020/345, de 07-09-2020 - Resposta ao ofício n.º 960-2020/DAT-UAT III	07-09-2020
<b>I.04</b>		<b>Documentos junto ao processo</b>	
	I.04.001 a I.04.333	Transferências orçamentais	07-09-2020
	I.04.334	Orçamento da receita	07-09-2020
	I.04.335	Orçamento da despesa	07-09-2020
	I.04.336	Transferência 1	07-09-2020
	I.04.337	Transferência 2	07-09-2020
	I.04.338	Transferência 3	07-09-2020
	I.04.339	Transferência 4	07-09-2020
	I.04.340	Transferência 5	07-09-2020
	I.04.341	Transferência 6	07-09-2020
	I.04.342	Transferência 7	07-09-2020
	I.04.343	Transferência 8	07-09-2020
	I.04.344	Transferência 9	07-09-2020



Pasta	Doc.	Descrição	Data
I.04	I.04.345	Transferência 10	07-09-2020
	I.04.346	Transferência 11	07-09-2020
	I.04.347	Transferência 12	07-09-2020
	I.04.348	Transferência 13	07-09-2020
	I.04.349	Transferência 14	07-09-2020
	I.04.350	Transferência 15	07-09-2020
	I.04.351	Transferência 16	07-09-2020
	I.04.352	Transferência 17	07-09-2020
	I.04.353	Transferência 18	07-09-2020
	I.04.354	Transferência 19	07-09-2020
	I.04.355	Transferência 20	07-09-2020
	I.04.356	Transferência 21	07-09-2020
	I.04.357	Transferência 22	07-09-2020
	I.04.358	Transferência 23	07-09-2020
	I.04.359	Tabela de correspondência de anexos – finalidade dos apoios	07-09-2020
	I.04.360	Extrato bancário 100784330006	07-09-2020
	I.04.361	Extrato bancário 100784330006 1	07-09-2020
	I.04.362	Extrato bancário 100784330006 2	07-09-2020
	I.04.363	Extrato bancário 100784330006 3	07-09-2020
	I.04.364	Extrato bancário 100784330006 4	07-09-2020
	I.04.365	Extrato bancário 100784330006 5	07-09-2020
	I.04.366	Extrato bancário 100784330007 6	07-09-2020
	I.04.367	Recibo Azorina ABEGOARIA	07-09-2020
	I.04.368	Recibo Azorina Agência Viagens Turismo Melo	07-09-2020
	I.04.369	Recibo Endemic	07-09-2020
	I.04.370	Extrato bancário 000806937717020	07-09-2020
	I.04.371	Extrato bancário 000806937717020 1	07-09-2020
	I.04.372	Extrato bancário 000806937717020 2	07-09-2020
	I.04.373	Extrato bancário 000806937717020 3	07-09-2020
	I.04.374	Extrato bancário 000806937717020 4	07-09-2020
	I.04.375	Extrato bancário 000806937717020 5	07-09-2020
	I.04.376	Extrato bancário 000806937717020 6	07-09-2020
	I.04.377	Extrato bancário 000806937717020 7	07-09-2020
	I.04.378	Extrato bancário 000806937717020 80	07-09-2020
	I.04.379	Recibo 8_2017 ARTUR FERREIRA	07-09-2020
	I.04.380	Recibo 18_2016 SOLRESORO	07-09-2020
	I.04.381	Recibo 21_2019 Angra 20000	07-09-2020
	I.04.382	Recibo 27_2020 LOVE AZORES LDA	07-09-2020
	I.04.383	Recibo 46_2020 LOVE AZORES LDA	07-09-2020
	I.04.384	Recibo 70_2017 VIAGENS ABREU S.A_	07-09-2020
	I.04.385	Recibo 925_2019 COLUMBIA TRAVEL	07-09-2020
	I.04.386	Reconciliação bancária 000806937717020	07-09-2020
	I.04.387	Extrato bancário 000806937824020	07-09-2020
	I.04.388	Extrato bancário 000806937824020 1	07-09-2020
	I.04.389	Banco	07-09-2020
	I.04.390	Contabilidade	07-09-2020
	I.04.391	Extrato bancário 0008069377090020	07-09-2020
	I.04.392	Extrato bancário 0008069377090020 1	07-09-2020
	I.04.393	Extrato bancário 0008069377090020 2	07-09-2020
	I.04.394	Extrato bancário 0008069377090020 3	07-09-2020

Pasta	Doc.	Descrição	Data
I.04	I.04.395	AC 200 - CLC	07-09-2020
	I.04.396	AC210 - RPFU	07-09-2020
	I.04.397	Anexo às DF's	07-09-2020
	I.04.398	Ata da Assembleia Geral	07-09-2020
	I.04.399	Demonstração de execução do PPI	07-09-2020
	I.04.400	DO's – Demonstração de desempenho orçamental	07-09-2020
	I.04.401	Relatório de gestão	07-09-2020
	I.04.402	Transferências e subsídios recebidos	07-09-2020
	I.04.403	Despacho de autorização e prorrogação do prazo e justificação	17-07-2020
	I.04.404	Aviso de pagamento	01-10-2020
	I.04.405	Comprovativo/acerto/Azores/DTM – Banif-receitas/BES	09-10-2020
	I.04.406	Comprovativo/devolução/Angra 2000/Banif-receitas	09-10-2020
	I.04.407	Comprovativo/devolução/Artur Ferreira/Banif-receitas	09-10-2020
	I.04.408	Comprovativo/devolução/Columbia travel/Banif-receitas	09-10-2020
	I.04.409	Comprovativo/devolução/Maria Arruda	09-10-2020
	I.04.410	Extrato/Santander/Graciosa	09-10-2020
I.04.411	Folha/caixa/SMI	09-10-2020	
I.04.412	Recibo/27 LOVE AZORES LDA	09-10-2020	
I.04.413	Recibo/46 LOVE AZORES LDA	09-10-2020	
I.04.414	Recibo/Azorina/Endemic	09-10-2020	
I.05		<b>Relato</b>	
	I.05.01	Relato	23-09-2021
I.06		<b>Contraditório</b>	
	I.06.01	<b>Ofícios</b>	
	I.06.01.01	Of – 2021-1180 _ Contraditório _ 20-436VIC3_ Azorina	07-10-2021
	I.06.01.02	Of – 2021-1181 _ Contraditório _ 20-436VIC3 _ DROT	07-10-2021
	I.06.01.03	ACUSARECECAO _Of_ 1180	08-10-2021
	I.06.01.04	ACUSARECECAO _ Of _ 1181	07-10-2021
	I.06.02	<b>Resposta</b>	
	I.06.02.01	Entrada n.º 1646/21, de 19-10-2021 – Sai-DROT/2021/500/MLS – Resposta ao contraditório (DROT)	19-10-2021
	I.06.02.02	Entrada n.º 1661/21, de 21-10-2021 – SAI-AZOR/2021/266 – Resposta ao contraditório (AZORINA)	21-10-2021
I.07		<b>Relatório</b>	
	I.07.01	Relatório	25-11-2021